



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI N.º 193/2021

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 193/2021, instituir o Dia do Hapkido e do Taekwondo no âmbito do Município de Caçapava e dar outras providências.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela, exceto quanto ao art.2º que dispõe: “A Prefeitura Municipal de Caçapava poderá promover eventos na presente data, de forma a incentivar a prática das atividades”.

Segundo a patrona, o citado artigo é inconstitucional “uma vez que se trata de atos de gestão do Poder Executivo a realização eventos em datas comemorativas”.

Pois bem.

Da análise do presente, verifico que, em relação ao aspecto financeiro, o projeto não acarretará impacto financeiro, porquanto, inexistente qualquer dispositivo nele disposto que determine ao Poder Executivo a realização de eventos, de modo que, não se constata a criação de despesas à Prefeitura Municipal de Caçapava.

Assim, entendo que **não há restrições para sua aprovação.**

Dessa forma, sou do parecer que o projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 11 de janeiro de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente e Relator

Rodrigo Meireles Cursino
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Membro

